



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 97.022 - Ficha nº 1

Matrícula nº 97.022 de 15 de Maio de 2018. **Prenotação nº 279.941** de 12 de Abril de 2018. - Com SELO DIGITAL Nº wp8GZ . Y28JQ . taUIN, Controle: DzkMh . ETLZ9 e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL:** Data de terras sob nº 06 (seis), com a área de 308,35 metros quadrados, destacada do lote nº 73, situada na **GLEBA PATRIMÔNIO LONDRINA**, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a rua Mamoré, com 10,00 metros; aos fundos, com propriedade de quem de direito, também com 10,00 metros; lateralmente, com as datas nºs 5 e 7, da mesma sub-divisão, com 31,97 metros, de cada lado". **BENFEITORIAS:** Não consta. **PROPRIETÁRIO: MANOEL LOURENÇO**, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 16.232 de 29.07.1964, deste Ofício. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 04.01.0019.2.0250.0001. (amb/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -





R.1/97.022 de 15 de Maio de 2018, **Prenotação nº 279.941** de 12 de Abril de 2018.-
Doação. Com SELO DIGITAL Nº Wp8GZ . HscC6 . IkqQ2, Controle: 4apzG . zZaCP e consulta no site www.funarpen.com.br. **DOADORES: MANOEL LOURENÇO**, aposentado, CPF 115.052.229-15, RG 211.085-7-PR, e sua mulher **APARECIDA JOSÉ LOURENÇO**, aposentada, CPF 727.409.579-04, RG 1.888.531-0-PR, casados pelo regime da comunhão de bens em 20.02.54, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **DONATÁRIO: GILSON LOURENÇO**, brasileiro, engenheiro civil, CPF 362.852.859-34, RG 1.933.917-3-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 15.12.84, com pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 14.652 RA, com **GLAUCIA FERNANDES LOURENÇO**, decoradora, CPF 881.029.129-87, RG 13.001.857-2-PR, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas Restritivas, lavrada no 7º Tabelionato local, livro 194-N, fls. 143/146 de 22.08.2017. **VALOR:** R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Guia de Recolhimento GR-PR s/nº, da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, pagou R\$3.800,00 4% s/R\$95.000,00 em data de 22.08.2017 no SICOOB, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 4.312 + 10 VRCext = R\$834,14. Funrejus guia nº 1400000002845603-9, paga em 22.08.2017 no valor de R\$380,00 na lavratura do título (incluindo o usufruto). Emitida a DOI. (amb/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.2/97.022 de 15 de Maio de 2018, **Prenotação nº 279.941** de 12 de Abril de 2018.-
Usufruto. Com SELO DIGITAL Nº Tp8GZ . s7pvM . erqQp, Controle: uPsvG . 7ZZXV e consulta no site www.funarpen.com.br. **NU-PROPRIETÁRIO: GILSON**

SEGUIE NO VERSO

Sequência da Matrícula 97.022	Ficha nº 1-verso
<p>LOURENÇO, já qualificado nesta matrícula. <u>USUFRUTUÁRIOS</u>: MANOEL LOURENÇO, e sua mulher APARECIDA JOSÉ LOURENÇO, já qualificados nesta matrícula. <u>ÔNUS</u>: Usufruto Vitalício. <u>TÍTULO</u>: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas Restritivas, lavrada no 7º Tabelionato local, livro 194-N, fls. 143/146 de 22.08.2017. <u>VALOR</u>: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). <u>DOCUMENTOS APRESENTADOS</u>: Os constantes da referida escritura. <u>CONDIÇÕES</u>: As do título. <u>ANOTAÇÕES</u>: <i>Fica formalizado que o usufruto se transmitirá ao cônjuge supérstite.</i> <u>EMOLUMENTOS</u>: 50% de 4.312 VRCext = R\$416,11. Funrejus guia nº 1400000002845603-9, paga em 22.08.2017 no valor de R\$380,00 na lavratura do título (incluindo a nua-propriedade). (amb/ums) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.3/97.022 de 15 de Maio de 2018, Prenotação nº 279.941 de 12 de Abril de 2018.- <u>Cláusulas Restritivas</u>. Com SELO DIGITAL Nº Yp8GZ . s7ppV . 5DqQ8, Controle: soM6G . IXp4o e consulta no site www.funarpen.com.br. <u>NU-PROPRIETÁRIO</u>: GILSON LOURENÇO, já qualificado nesta matrícula. <u>FINALIDADE</u>: Averbação das Cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, e IMPENHORABILIDADE, inclusive para frutos e rendimentos, podendo, tais restrições ser canceladas ou sub-rogadas a critério exclusivo deles outorgantes doadores e usufrutuários e por expressa vontade dos mesmos, referidas cláusulas restritivas ficarão sem efeito após o falecimento de ambos, podendo o donatário ou seus representantes legais pedirem os seus cancelamentos junto ao Registro de Imóveis competente, que passam a onerar o imóvel objeto desta matrícula. <u>TÍTULO</u>: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas Restritivas, lavrada no 7º Tabelionato local, livro 194-N, fls. 143/146 de 22.08.2017. <u>DOCUMENTO APRESENTADO</u>: A referida escritura. <u>CONDIÇÕES</u>: As do título. <u>EMOLUMENTOS</u>: 50% de 630 VRCext = R\$60,79. (amb/ums) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>R.4/97.022 de 06 de junho de 2022, Prenotação nº 338.390 de 20 de maio de 2022.- <u>Penhora</u>. Com SELO DIGITAL Nº F695J.hXqPY.zknxx-47t8V.ZfGws e consulta no site www.funarpen.com.br. <u>EXECUTADOS</u>: 1) GILSON LOURENÇO, já qualificado nesta matrícula; e 2) JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF 060.005.058-09, RG 15.352.634-SP. <u>EXEQUENTE</u>: JOAO PAULO DE CARVALHO BUENO, CPF 048.012.239-31. <u>NÚ-PROPRIETÁRIO</u>: GILSON LOURENÇO, já qualificado nesta matrícula. <u>TÍTULO</u>: Termo de Penhora datado de 07.02.2019, expedido por ordem do MM. Juiz Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, extraído do Processo nº 0077735-32.2012.8.16.0014, Classe Processual: Cumprimento de Sentença, Assunto Principal: Habitação. O imóvel foi depositado em mãos do executado Gilson Lourenço, como fiel depositário. <u>VALOR</u>: R\$63.500,00 (sessenta e três mil e</p>	

SEGUE NA FICHA 2



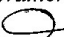
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica 


Matrícula nº 97.022 - Ficha nº 2

quinhentos reais) incluindo outro imóvel. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 19/05/2022, às 17:50), arquivados neste Ofício sob nº 25.597. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Usufruto, registrado sob nº 2/97.022 RG; e Cláusulas Restritivas, averbada sob nº 3/97.022 RG.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.** EMOLUMENTOS: *O exequente é beneficiário da Justiça Gratuita, e está isento do pagamento dos emolumentos e do Funrejus (Art. 98º § 1º, IX da Lei 13.105/2015 e do Funrejus conforme Art. 3º, "b" item 10, da Lei Estadual 12.216/1998, respectivamente).* (nm/amb)


Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.5/97.022 de 18 de agosto de 2022, Prenotação nº 342.693 de 03 de agosto de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.XFqPb.Eh7Io-WP8Kw.ejNYd e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **GILSON LOURENÇO**, já qualificado nesta matrícula; e 2) **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, CPF 060.005.058-09, RG 15.352.634-SP. **EXEQUENTE:** **TEREZINHA APARECIDA ALVES DE CARVALHO**, CPF 302.559.858-19, RG 32.913.999-7-PR. **NÚ-PROPRIETÁRIO:** **GILSON LOURENÇO**, já qualificado nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 28.07.2022, expedido por ordem do MM. Juiz Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraído do **Processo nº 0078224-69.2012.8.16.0014, Classe Processual: Cumprimento de Sentença, Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença.** **VALOR:** R\$74.128,07 (setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos) incluindo outro imóvel. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 03/08/2022, às 12:25), arquivados neste Ofício sob nº 26.671. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Usufruto, registrado sob nº 2/97.022 RG; e Cláusulas Restritivas, averbada sob nº 3/97.022 RG. O fiel depositário um dos executados não foi nominado.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.** EMOLUMENTOS: *A exequente é beneficiária da Justiça Gratuita, e está isento do pagamento dos emolumentos e do Funrejus (Art. 98º § 1º, IX da Lei 13.105/2015 e do Funrejus conforme Art. 3º, "b" item 10, da Lei Estadual 12.216/1998, respectivamente).* (gps/tmsf)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 97.022	Ficha nº 2-verso
	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTFL FWZVR Y3EMS EHEJY

